

01/2003 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

[Imprimir](#)

Categoria: [Encerrados](#)

Publicado: 13 Março 2003

Acessos: 764



0



0



0



0

Edital 01/2003

EDITAL PIBIC / FACEPE / CNPq - 2003

A coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**) da **FACEPE**, responsável pelo **Convênio FACEPE/CNPq**, em conformidade com a Resolução Normativa n.º 014/97 do CNPq e com as decisões da **FACEPE**, abre inscrições aos interessados em concorrer a **RENOVAÇÕES DE BOLSAS** e a **BOLSAS NOVAS** de iniciação científica para o período de agosto/2003 a julho/2004.

Para concorrer às bolsas **PIBIC**, as propostas devem ser apresentadas no Formulário de Cadastro de Projeto (**FCP**) e Formulário de Solicitação de Bolsa (**FSB**), via Internet a partir de 14/04/2003 a 19/05/2003, no endereço <http://react.cesar.org.br/pibic/facepe/fcp> e <http://react.cesar.org.br/pibic/facepe/fsb> e devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

SUMÁRIO

1. Disposições Gerais

1.1. Vigência do Edital

1.2. Submissão de Propostas

1.3. Encaminhamento de Propostas

1.3.1. Disposição Especial

1.4. Objetivos

1.5. Requisitos para Inscrição

1.5.1. Instituições

1.5.2. Orientadores

1.5.3. Bolsistas

1.6. Aspectos Éticos

1.7. Atribuições das Instituições Participantes e seus Representantes para efeito do Programa PIBIC/FACEPE/CNPq

1.8. Encaminhamento e Processamento de Propostas

1.9. Documentação

1.9.1. Documentos Eletrônicos

1.9.1.1. Disposições Especiais

1.9.2. Documentação Complementar

1.9.3. Instruções para entrega da documentação complementar

1.10. Análise e Seleção de Propostas

1.11. Critérios para Julgamento

1.12. Quota

1.13. Inscrição

1.14. Bolsa

- 1.15. Obrigações e Compromisso para Participação do PIBIC
- 1.15.1. Dos Representantes das Instituições Participantes
- 1.15.2. Do Orientador
- 1.15.3. Do Bolsista
- 1.16. Revogação ou Anulação deste Edital
- 1.17. Informações Complementares
- 1.18. Cronograma
- 2. Outras Informações
- 3. Apêndices

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Vigência do Edital

14 de março de 2003 a 31 de julho de 2003

1.2 - Submissão de Propostas

14 de abril de 2003 a 19 de maio de 2003, até às 17:00hs.

1.3 - Encaminhamento de Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas através dos formulários **FCP** e **FSB**. O orientador e o candidato à bolsa deverão estar inscritos no Cadastro Nacional de Competência em Ciência e Tecnologia - **CNCT** (itens 1 a 5), endereço <http://cnct.cesar.org.br/>, (opção "Profissionais") e no Currículo Lattes do CNPq. No cadastro dos estudantes, no **CNCT**, deverão constar as seguintes informações:

- Item 3 "Dados Institucionais" = existência de vínculo com a Instituição; "cargo" = estudante;
- Item 4 "Formação Acadêmica" = graduação.

Nota: Deixar a data de término de curso em branco para caracterizar a sua situação de graduando.

1.3.1 - Disposição Especial

- **Os pesquisadores e estudantes já cadastrados no CNCT, devem atualizar, obrigatoriamente, nome, CPF e e-mail.**
- **Os estudantes que não possuem e-mail deverão cadastrar o do seu orientador.**

1.4 - Objetivos

- Despertar vocação para os campos das ciências e as carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico;
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para atuarem nos diversos setores da sociedade;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados;

- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e da Tecnologia, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no estado.

1.5 - Requisitos para Inscrição

1.5.1 - Instituições

Estão aptas a participar do programa as instituições onde exista comprovada atividade de pesquisa científica e tecnológica, situadas no estado de Pernambuco. Cada instituição indicará um representante que tem como atribuição a divulgação do programa **PIBIC/FACEPE/CNPq - 2003**

1.5.2 - Orientadores

Poderão concorrer pesquisadores com titulação de doutor (**limitando-se a solicitação máxima de até 03 bolsas**) e mestre ou equivalente (**limitando-se a solicitação máxima de até 02 bolsas**) com produção científica significativa nos últimos 5 anos, com Curriculum Vitae cadastrado no Currículo Lattes do CNPq e currículo do CNCT, em regime de trabalho em tempo integral ou equivalente, nas instituições participantes. Os participantes deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto e disponibilidade para a orientação científica e pedagógica.

1.5.3 - Bolsistas

Poderão concorrer, em um único projeto, os alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, situadas no Estado de Pernambuco, que atendam os seguintes requisitos:

- possuir bom histórico escolar, admitindo-se, no máximo, 02 (duas) reprovações em disciplinas já cursadas e aprovadas;
- estar cadastrado no Currículo Lattes do CNPq e currículo CNCT;
- ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de pesquisa;
- ter concluído de forma consecutiva os 02 (dois) primeiros semestres de curso de graduação e não estar cursando período que possibilite a conclusão do curso durante a vigência da bolsa;
- não ter concluído nenhum outro curso de graduação;
- não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

1.5.4 - Cadastro no Currículo Lattes do CNPq para os orientadores e bolsistas.

Para o preenchimento do Currículo Lattes é necessário que se instale o Sistema de currículo Lattes através de arquivos que deverão ser baixados no computador. Os arquivos poderão ser baixados diretamente do site do CNPq, no endereço <http://lattes.cnpq.br:8888/plataformalattes/index.jsp>.

Nota: Para cadastro CNCT ver Item 1.3 deste edital.

1.6 - Aspectos Éticos

Nos termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

1.7 - Atribuições das Instituições Participantes e seus Representantes para efeito do Programa PIBIC/FACEPE/CNPq

Os Representantes têm como atribuição a divulgação do programa PIBIC/FACEPE/CNPq - 2003 junto às suas Instituições.

· **APEJE - Arquivo Público Estadual João Emerciano** · Rua do Imperador, 371 - Stº Antônio - Fone: 3224-0201 · **Responsável:** Maria das Graças Ataíde - e-mail: ataide@hotmail.com.br

· **CPqAM - Centro de Pesquisas Ageu Magalhães** · Av. Moraes Rego s/n - Campus da UFPE - Cid. Universitária- · Fone 3301-2500 · **Responsável:** Nilma Cintra Leal - e-mail: nilma@cpqam.fiocruz.br

· **CPRH - Companhia Pernambucana de Meio Ambiente** · Rua Santana, 367 - Casa Forte - Fone: 3267-1800 · **Responsável:** Waldecy Ferreira Farias Filho - e-mail: waldecyfarias@bol.com.br

· **FJN- Fundação Joaquim Nabuco** · Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa Forte - Fone: 3441-5500 R- 598 · **Responsável:** Adriano Batista Dias - e-mail: abdias@fundaj.gov.br

· **FOCCA - Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administrativas** · Rua do Bomfim, 37 - Carmo - Olinda - Fone: 3429-2388 · **Responsável:** Marcos Feitosa- e-mail: feitosam@terra.com.br

· **HEMOPE - Centro de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco** · Rua Joaquim Nabuco, 171 - Graças - Fone: 3416-4660 · **Responsável:** Paula Loureiro - e-mail: loureiro@elogica.com.br

· **IPA - Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária** · Av. General San Martin, 1371 - Bongij - Fone: 3445-2200 R- 131 · **Responsável:** Mário de Andrade Lira - e-mail: mlira@ipa.br

· **ITEP - Fundação do Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco** · Av. Prof. Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária - Fone: 3272-4226 · **Responsável:** Lucyana Melo - e-mail: lucyana@itep.br

· **LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco** · Largo de Dois Irmãos, 1177 - Dois Irmãos - Fone: 3267-1100 · **Responsável:** Pedro José Rolim Neto - e-mail: lafepe@fisepe.pe.gov.br e prolim@ufpe.br

· **UFPE - Universidade Federal de Pernambuco** · Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária - Fone: 3271-8148 · **Responsável:** Isabel Cristina Sobreira Machado - e-mail: imachado@ufpe.br

· **UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco** · Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos - Fone: 3302-1050 · **Responsável:** Ana Porto - e-mail: prpqpg@gir.npde.ufrpe.br e anaporto@lika.ufpe.br

· **UNICAP- Universidade Católica de Pernambuco** · Rua do Príncipe, 526 - Boa Vista - Fone: 3216-4017 · **Responsável:** Galba Takaki - e-mail: takaki@unicap.br

· **UPE- Universidade de Pernambuco** · Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Fone: 3416-4062 · **Responsável:** Aurélio Molina - e-mail: molina@reitoria.upe.br

1.8 - Encaminhamento e Processamento de Propostas

As propostas deverão ser apresentadas **exclusivamente** via Internet, <http://react.cesar.org.br/pibic/facepe/fcp> e <http://react.cesar.org.br/pibic/facepe/fsb>. O orientador proponente deve preencher os Formulários de Cadastro de Projeto (FCP) e o Formulário Solicitação de Bolsa (FSB) que pode ser acessado pela Internet no endereço onde se encontra o presente Edital, conforme instruções contidas no mesmo.

A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo próprio sistema eletrônico. Para cada proposta será emitido um certificado de recebimento, com código de referência, que a identificará durante toda sua tramitação.

1.8.1 - Disposições Especiais

- Compete ao orientador a responsabilidade por todas as informações contidas nos formulários de cadastro de projeto (FCP) e da solicitação de Bolsa (FSB), como também, as informações dos documentos word associados aos formulários.
- Não serão aceitas proposta em papel ou disquete.

1.9 - Documentação

1.9.1 - Documentos Eletrônicos

- Preenchimento e envio do **Formulário de Cadastro de Projeto (FCP)**;
- Projeto de pesquisa, com documento word associado ao formulário.
- Preenchimento e envio do **Formulário de Solicitação de Bolsa (FSB)**;
- **Plano de trabalho individual** por candidato a bolsa, com documento word associado ao formulário e cronograma de execução das atividades para o período;
- No caso de renovação, é obrigatório anexar: relatório de atividades executadas pelo aluno, dentro do plano de trabalho proposto no projeto de pesquisa original e avaliação de desempenho feita pelo orientador.

1.9.1.1 - Disposições Especiais

- Imprima o conteúdo ajuda dos formulários **FCP** e **FSB** para correto preenchimento;
- O projeto de pesquisa e o relatório de atividades acima referidos devem seguir o documento word associado, conforme modelo/roteiro descrito no apêndice deste Edital.

1.9.2 - Documentação Complementar

O julgamento da proposta ficará condicionado ao envio dos seguintes documentos:

- carta de anuência da instituição participante, em papel timbrado, disponibilizando as necessárias condições de infraestrutura para a execução do projeto. · No caso de orientador não vinculado à instituição participante, deverá haver um termo de compromisso entre o orientador e a instituição (**modelo no apêndice do Edital**).
- comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa;

- histórico escolar atualizado;
- xerox do CPF do orientador e do candidato à bolsa;
- xerox da identidade do candidato à bolsa;
- parecer da comissão de ética, nos casos previstos no item 1.6.

1.9.3 - Instruções para entrega da documentação complementar

A documentação complementar deverá ser entregue em envelope fechado, **até às 17:00hs** do dia **19/05/2003**, contendo os seguintes dizeres: "**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO PROPONENTE (Nome completo do candidato à bolsa)**". Entregar no Departamento Científico no seguinte endereço: **Rua Benfica, 150 Madalena - Recife - PE CEP: 50720-001** endereçada a Coordenação do PIBIC.

- Documentações enviadas pelo correio serão aceitas, desde que, postadas até **12 de maio de 2003**.

1.10 - Análise e Seleção de Propostas

A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

a) análise preliminar das propostas pela **FACEPE** para seu enquadramento observando os seguintes requisitos:

- Solicitação de bolsa em 01 (uma) única área de conhecimento, através de 01(um) único formulário **FSB**;
- preenchimento correto dos formulários **FCP** e **FSB**;
- cadastramento do orientador e candidato à bolsa no Currículo Lattes do CNPq e no Cadastro Nacional de Competência em C & T - CNCT;
- entrega de toda documentação complementar (item 1.9.2);

conformidade dos dados apresentados na súmula do histórico escolar do formulário **FSB**, com os dados do histórico propriamente dito;

b) parecer de dois especialistas atuando como assessores "ad-hoc";

c) análise e julgamento por um Comitê Assessor - **CA**;

d) análise comparativa dos resultados das áreas de conhecimento pelo Comitê Deliberativo, composto pela Direção da **FACEPE**, para apresentação da classificação final.

1.11- Critérios para Julgamento

a) Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução);

b) potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado);

- c) produção científica do orientador nos últimos 05 (cinco) anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq;
- d) desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar;
- e) plano de trabalho individual de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa);
- f) no caso de renovação, avaliação do relatório de atividades de pesquisa desenvolvida e qualidade técnico-científica dos resultados alcançados.

1.11.1 Disposição Especial

- São consideradas bolsas de **RENOVAÇÃO** aquelas em que é proposta a continuidade do bolsista original para um novo período.
- Terão prioridade as propostas de renovação, as propostas das instituições que não possuam quota própria do **CNPq** e as propostas dos orientadores recém-doutores.

1.12- Quota

Um total de 160 (cento e sessenta) bolsas serão distribuídas, sendo 63 (sessenta e três) do CNPq e 97 (noventa e sete) da FACEPE, incluídas as eventuais renovações.

1.13 - Inscrição

- On Line: <http://react.cesar.org.br/pibic/facepe/fcp> e <http://react.cesar.org.br/pibic/facepe/fsb>
- Período: **14/04/2003 a 19/05/2003**.

1.14 - Bolsa

- **Duração:** 12 (doze) meses.
- **Carga Horária:** 20 (vinte) horas semanais;
- **Vigência:** agosto/2003 a julho/2004;
- **Valor:** R\$ 241, 51 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos);
- O presente Edital destina-se à concessão de bolsas IC, ficando sob responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa.

1.15 - Obrigações e Compromissos para Participação no PIBIC

1.15.1 - Dos Representantes das Instituições Participantes

- Os Representantes têm como atribuição a divulgação do programa PIBIC/FACEPE/CNPq junto às suas Instituições.

1.15.2 - Do Orientador

- Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico;
- orientar o bolsista na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica e outros eventos;
- comparecer e acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica;
- atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação e nas escolhas de disciplinas pertinentes ao seu curso de graduação;
- apresentar documentação e informação sempre que solicitado.

1.15.3 - Do Bolsista

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- apresentar resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel e/ou exposição oral, na Jornada de Iniciação Científica;
- executar o plano de trabalho individual;
- fazer referência à sua condição de bolsista da **FACEPE** e do **CNPq** em trabalhos apresentados e publicações;
- prestar informação, quando solicitado pela **FACEPE**, durante e após a vigência da bolsa;
- apresentar relatório parcial após 06 (seis) meses da concessão da bolsa;
- apresentar relatório final ao término da vigência de sua bolsa.

1.16 - Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.17- Informações Complementares

- o não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Assessor - **CA**, implicará na desclassificação automática da proposta.
- não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, tendo por base o mérito técnico-científico do projeto.
- à Diretoria Superior da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

1.18 - Cronograma

EVENTOS	CRONOGRAMA
1. Divulgação do Edital	14/03/2003

2. Submissão das Propostas 14/04/2003 a 19/05/2003

3. Divulgação dos Resultados A partir de 31/07/2003

4. Contratação A partir de 06/08/2003

2 - Outras Informações

· Informações adicionais sobre o Edital 01 - **PIBIC/2003**, bem como esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser obtidas na **FACEPE**, com Cristina Tavares de Melo, Gilca Sobral e Michelle Tenório, fone: 3445-0455, e-mail: cristina@facepe.br, gilca@facepe.br e mtenorio@facepe.br.

APÊNDICE

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

· DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título e resumo;

Objetivos;

Introdução (estado da arte);

Metodologia;

Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma;

Possíveis limitações em relação aos objetivos;

Bibliografia.

· RELEVÂNCIA E IMPACTO DO PROJETO

No desenvolvimento científico e tecnológico;

Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado;

Contribuição para o desenvolvimento de sua instituição / de seu departamento;

Descrição de apoio financeiro e/ou institucional que assegure a viabilidade de execução do projeto.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL D ATIVIDADES

· Introdução

· Objetivos

· Material e Método

· Resultados Esperados para o Período da Bolsa

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

· IDENTIFICAÇÃO

· Instituição (departamento, laboratório, área, etc);

· Título do projeto;

- Local do experimento ou da atividade e período de realização;
- Aluno(a);
- Curso;
- Orientador(a);
- Período de vigência da bolsa.
- **RESUMO DO RELATÓRIO (utilizar uma página)**
- **SUMÁRIO (índice)**
- **INTRODUÇÃO (relevância do trabalho e revisão de literatura)**
- **OBJETIVOS (geral e específicos)**
- **MATERIAL E MÉTODOS**
 - Material de estudo;
 - Delineamento experimental e tratamentos utilizados;
 - Variáveis analisadas;
 - Equipamentos utilizados;
 - Tipos de análise dos dados (análises estatísticas).
- **RESULTADOS E DISCUSSÃO** (descrição dos resultados em função dos gráficos e/ou tabelas, com discussão)
- **CONCLUSÕES**
- **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (todas as citações do texto devem ser listadas em ordem alfabética de acordo com as normas da **ABNT** - procurar a bibliotecária de sua instituição para maiores informações). A seguir, são apresentados alguns exemplos dos itens mais comuns, a título de **modelo**:

Artigos de Periódicos:

PORTES, T. de A. - CASTRO JUNIOR, L.G. de. Análise de crescimento de plantas: um programa computacional auxiliar. Revista Brasileira de Fisiologia Vegetal, Brasília, v.3, n.1, p.53-55, 1991.

Livros, Monografias:

GOMES, L. G. F. F. Novela e Sociedade no Brasil. Niterói: EdUFF, 1998. 137p., 21cm.(Coleção Antropologia e Ciência Política, 15). Bibliografia:p. 131-132.ISBN 85-228-0268-8

Capítulo de Livro:

CUNHA FILHO, E. Marcação fluorescente de ácidos nucléicos. In: Técnicas e aplicações de cultura de tecidos de plantas. Brasília, ABCTP/EMBRAPA-CNPH, 1990. p.391-415.

Trabalho de Congressos:

HANDRO, W. Produção e uso de haplóides. In: Simpósio Nacional de Cultura de Tecidos de Plantas, 1, Brasília, EMIBRAPA-DDT, 1986. p.57-60.

Teses:

BARCELOS, M. F. P. Ensaio tecnológico, bioquímico e sensorial de soja e guandu enlatados no estágio verde e maturação de colheita. 1998. 160 f. Tese (Doutorado em Nutrição) - Faculdade de Engenharia de Alimentos, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

· DIFICULDADES ENCONTRADAS

· ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em receber **NOME DO ESTUDANTE**, estudante do curso de **NOME DO CURSO**, o qual contém **QUANTIDADE DE PERÍODOS DO CURSO** períodos, cursando atualmente o **Nº DO PERÍODO** período, candidato(a) a uma bolsa na categoria de "Iniciação Científica", facultando-lhe o uso das instalações e laboratórios do Departamento **NOME DO DEPARTAMENTO**, da **NOME DA INSTITUIÇÃO**, o qual sob a coordenação e orientação do(a) pesquisador(a) **NOME DO ORIENTADOR(A)**, participará do projeto de pesquisa intitulado **NOME DO PROJETO DE PESQUISA**.

José Carlos Vieira Wanderley
Diretor Presidente

Fernando Luís de Araújo Machado
Diretor Científico, Tecnológico e de Inovação